

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0738/77

INTERESSADO: WALDOMIRO PELÁGIO DINIZ DE CARVALHO LOYOLIA

ASSUNTO : Contrato do interessado para ministrar aulas de Física e Laboratório de Física nos Cursos de Engenharia Civil, Elétrica e Mecânica da Faculdade de Engenharia de Bauru

RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER Nº 1001/77 - CTG - Aprovado em 23/11/1977

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Sr. Diretor da Faculdade de Engenharia de Bauru (FEB) encaminha, para apreciação do CEE, a indicação do Sr. Waldomiro Pelágio Diniz de Carvalho Loyolla, para, na categoria de Professor I, ministrar aulas de Física e Laboratório de Física, nos Cursos de Engenharia Civil, Elétrica e Mecânica.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é Bacharel em Física (1976) pela Universidade Estadual de Campinas em cujo programa de mestrado se acha inscrito.

Possui certificados de cursos de especialização ou aperfeiçoamento pertinentes, tendo exercido monitoria, no Instituto de Física da Universidade Estadual de Campinas, e participado de congresso científico.

O processo se acha devidamente instruído, constando certificado da UNICAMP de que o diploma que possui o interessado está em processo de registro na própria Universidade, após o que, deverá ser juntada fotocópia ao processo.

Dará cerca de 15 horas de aulas por semana, o que, embora muito, não é um exagero.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação do Sr. Waldomiro Pelágio Diniz de Carvalho Loyolla, para exercer as funções de Professor I, ministrando aulas de Física e Laboratório de Física nos Cursos de Engenharia Civil, Elétrica e Mecânica da Faculdade de Engenharia de Bauru.

São Paulo, 19 de outubro de 1977

a) Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 09/11/77

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Terceiro Grau, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 23 de novembro de 1977

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente